



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 441, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a formalização da adesão dos municípios de João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux, Conde, Rio Tinto, Lucena, Alhandra, Mamanguape e Sapé à implementação da atividade de armadilhas Ovitampas como estratégia complementar para controle das arboviroses urbanas.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que as arboviroses urbanas são um dos principais problemas de Saúde Pública no Brasil, dada a complexidade de cenários, circulação de quatro sorotipos virais de Dengue Vírus (DENV – 1, DENV – 2, DENV – 3, e DENV – 4), além do Zika Vírus e Chikungunya vírus, a susceptibilidade da população e ampla distribuição dos vetores *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - SVSA/MS/2025, elaboradas pelo Ministério da Saúde, visam atualizar e aprimorar as estratégias de combate a doenças como dengue, chikungunya e zika, incorporando novas tecnologias e adaptando as ações às especificidades de cada território;

A Nota Técnica Nº 33/2022-CGAR/DEIDT/SVS/MS da Secretaria de Vigilância em Saúde, que recomenda a implementação da vigilância entomológica com armadilhas de oviposição (ovitampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle de mosquitos das espécies *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus*;

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária da CIB, em 01 de agosto de 2025, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização da adesão dos municípios de João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux, Conde, Rio Tinto, Lucena, Alhandra, Mamanguape e Sapé à implementação da atividade de armadilhas Ovitrapas como estratégia complementar para controle das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA

Vice-Presidente do COSEMS/PB